



PREFEITURA DE HORIZONTE



LEI Nº 1.270 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.247, de 21 de setembro de 2018 e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei n.º 1.247, de 25 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria e denomina de DR. WALDEMAR GONÇALVES DE SOUSA o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, localizada na Rua Professora Maria Paula Gonçalves, nº 1200, Malcozinhado, Horizonte/CE.

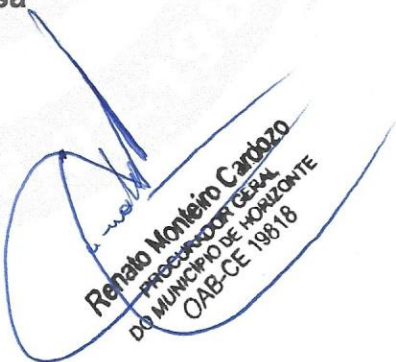
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PABO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 01 de março de 2019.

Atenciosamente,
Francisco Jamir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte




Renato Monteiro Carli
PREFEITO DE HORIZONTE
OAB-CE 19518